**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**Em 16 de julho de 2012**

Processo nº 23034.018329/2012-87

Interessado: Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios - DIGEF.

Assunto: Supostas Irregularidades na Execução do FIES

Com lastro nas informações constantes dos autos e no posicionamento firmado pela Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF), determino, cautelarmente, o sobrestamento da adesão das entidades mantenedoras indicadas às fls. 20.

Encaminhem-se os autos à DIGEF, para adoção das providências cautelares e, na sequência, à Procuradoria Federal no FNDE para manifestação, inclusive quanto às medidas de garantia do devido processo legal que deverão ser adotadas.

**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**

***(Publicação no DOU n.º 138, de 18.07.2012, Seção 1, página 12)***